

Assim:

1 — É criado, na dependência do Ministro de Estado e das Finanças, para o efeito representado pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, um grupo de trabalho com a missão de proceder à revisão da Lei das Finanças das Regiões Autónomas.

2 — A estrutura técnica encarregada de preparar a revisão da Lei das Finanças das Regiões Autónomas será composta pelas seguintes personalidades de reconhecido mérito técnico e académico:

- a) Prof. Doutor José da Silva Costa, que coordena;
- b) Mestre Jorge da Costa Santos;
- c) Mestre Nuno de Sousa Pereira.

3 — O grupo de trabalho será acompanhado pelos seguintes elementos em representação dos gabinetes dos membros do Governo:

- Dr.^a Elisa Saloio, adjunta do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento;
Mestre Maria Leonor Cunha Torres, adjunta do Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças;
Mestre Hélder Manuel Gomes Reis, adjunto do Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

4 — O grupo de trabalho será ainda acompanhado por um representante a designar pelo Governo da Região Autónoma dos Açores e por um representante a designar pelo Governo da Região Autónoma da Madeira.

5 — O apoio técnico, logístico e orçamental aos trabalhos é assegurado pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

6 — O grupo de trabalho deverá concluir os trabalhos de revisão da Lei das Finanças das Regiões Autónomas até ao dia 30 de Junho de 2006.

7 — É atribuída ao coordenador da equipa técnica, referido na alínea a) do n.º 2, a remuneração mensal de € 1200 e aos membros referidos nas alíneas b) e c) do citado n.º 2 a remuneração mensal de € 1000, a que acresce, em qualquer dos casos, o IVA à taxa legal.

8 — O disposto no número anterior é aplicável na medida em que não seja prejudicado pelos regimes jurídicos gerais ou especiais de acumulação de funções e de remunerações relativos aos titulares de cargos dirigentes e demais trabalhadores da Administração Pública.

31 de Março de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso n.º 4815/2006 (2.ª série). — Na sequência do disposto no n.º 3.º da Portaria n.º 184/2006, de 23 de Fevereiro, faz-se público que a Tesouraria de Finanças de Lisboa 15 será desactivada no dia 28 de Abril de 2006.

6 de Abril de 2006. — O Director-Geral, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

Direcção-Geral do Património

Aviso (extracto) n.º 4816/2006 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Abril de 2006 do director de serviços administrativos, por delegação de competências:

Maria Cândida Almeida Rosado Coelho e Maria Lília Severino Miranda — nomeadas definitivamente, precedendo concurso e obtida confirmação de cabimento orçamental da 3.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, na categoria de chefe de secção, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, a partir da data da assinatura do termo de aceitação.

7 de Abril de 2006. — O Director de Serviços Administrativos, *António Adriano de Matos Almeida*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 344/2006. — O Decreto-Lei n.º 309/2003, de 10 de Dezembro, que criou a Entidade Reguladora da Saúde, prevê a existência de um órgão de fiscalização, designado fiscal único, nomeado por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde, por um período de três anos, responsável pelo controlo da legalidade e da gestão financeira e patrimonial daquela Entidade, cabendo-lhe ainda competências de órgão de consulta do conselho

directivo nesse domínio. Decorridos que estão dois anos desde a criação da Entidade Reguladora da Saúde, impõe-se proceder à constituição do órgão de fiscalização.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 309/2003, de 10 de Dezembro, que criou a Entidade Reguladora da Saúde, determina-se:

1 — Nomear como fiscal único da Entidade Reguladora da Saúde, pelo período de três anos, a sociedade Carlos Aires, Amadeu Costa Lima & Associados, SROC, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 187 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários com o n.º 9132, representada pelo licenciado Carlos Hernâni Dias Aires, revisor oficial de contas n.º 507, sendo a respectiva remuneração mensal ilíquida fixada em 20% do vencimento mensal base auferido pelo presidente do conselho directivo da Entidade Reguladora da Saúde.

2 — A remuneração referida no número anterior é paga em 12 mensalidades e não inclui outras componentes remuneratórias inerentes ao estatuto dos membros do conselho directivo, nomeadamente despesas de representação.

3 — Nomear fiscal único suplente da mesma Entidade o licenciado Amadeu João Pires da Costa Lima, revisor oficial de contas n.º 1093.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data de início de funções do fiscal único.

22 de Março de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Curriculum vitae

Nome: Carlos Hernâni Dias Aires.

Idade: 67 anos.

Estado civil: casado.

Naturalidade: Cedofeita, Porto.

Número de contribuinte: 108599272.

Habilitações literárias — licenciado em Economia pela Faculdade de Economia do Porto em 1968, com a classificação final de 13 valores.

Currículo profissional:

- Director da União de Bancos Portugueses;
- Administrador das fábricas Jerónimo Pereira Campos, Filhos, S. A. R. L.;
- Presidente do conselho fiscal das fábricas Jerónimo Pereira Campos, Filhos, S. A. R. L.;
- Presidente do conselho fiscal da SONAE — Sociedade Nacional de Estratificados, S. A. R. L.;
- Presidente do conselho fiscal da NOVOPAN — Empresa Produtora de Aglomerados de Madeira, S. A. R. L.;
- Presidente do conselho fiscal da SOGIN — Sociedade Gestora de Iniciativas Financeiras, S. A. R. L.;
- Revisor oficial de contas desde Março de 1982, exercendo desde então esta actividade, mas com exclusividade desde Março de 1989;
- Frequência de vários cursos de formação;
- Autor de estudos económico-financeiros, projectos de investimentos, saneamentos financeiros e avaliação de empresas;
- Sócio da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Carlos Aires, Amadeu Costa Lima & Associados, SROC, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 187 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários com o n.º 9132, com a seguinte lista de clientes:

- A. J. Pinto & C.^a, S. A.;
- AJB Têxtil, L.^{da};
- A. Silva Godinho, L.^{da};
- Amb Móveis, L.^{da};
- AQUAZUL, S. A.;
- Araújo Irmãos, L.^{da};
- Auto Caldas, S. A.;
- Auto Leiria, S. A.;
- AUTOGLOBAL, SGPS, S. A.;
- Bulhosas (Irmãos), S. A.;
- Cinco Guedes, Serviços, S. A.;
- Círculo Portuense de Ópera;
- COMPORTO — Sociedade de Construções, S. A.;
- Contudo, S. A.;
- Corticeira Rocal, S. A.;
- CRAULER, R. L.;
- CSR — Comércio Automóvel, L.^{da};
- Cunha Alves, S. A.;
- Edifícios Restauração, S. A.;
- EFENORTE, S. A.;
- Fábrica de Malhas Docar, L.^{da};
- FACETUM, S. A.;
- FINICRÉDITO — Instituição Financeira de Crédito, S. A.;

FOJUS, S. A.;
 Fundação Engenheiro António Almeida;
 H. Portugal, L.^{da};
 Herdade, S. A.;
 Hotel Residencial Planalto, S. A.;
 INVESTICOL, S. A.;
 Irmãos Pereira Pacheco, S. A.;
 JADC Cortiças, S. A.;
 JADC2 Cortiças, S. A.;
 JADIFEX, L.^{da};
 Joaquim Alves Dias Coelho, S. A.;
 J. V. A., S. A.;
 JVCALVES — Produtos Siderúrgicos, S. A.;
 LEASECAR, S. A.;
 LIMATEXIL, S. A.;
 Lucro, S. A.;
 LCPOWER — Luís Carneiro, Soluções de Energia, S. A.;
 MADAGEST — SGPS, S. A.;
 MOTEQUI — Motores e Equipamentos, S. A.;
 N. Aires, S. A.;
 NETSAÚDE, S. A.;
 PETIBOL — Embalagens de Plástico, S. A.;
 Pinto & Cruz, L.^{da};
 PROSAED, S. A.;
 Pulverizadores Rocha, L.^{da};
 Representações Mavirol, L.^{da};
 S. Conrado Automóveis, S. A.;
 S. Conrado II, S. A.;
 SEVIL, S. A.;
 Sociedade Imobiliária Abel da Costa, S. A.;
 Silsa Confecções, S. A.;
 SIVAZ, S. A.;
 Só-Escritas, S. A.;
 Sociedade Comercial de Automóveis Reno, S. A.;
 Sociedade Comercial de L.V. Abel da Costa, S. A.;
 Topas, S. A.;
 ZITEP — SGPS, S. A.;
 VESCUDOS, S. A.

Carlos Aires Amadeu Costa Lima & Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com o capital social de € 50 000, contribuinte n.º 506973301, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 187 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários com o n.º 9132, e-mail: geralacl-sroc.com, sita na Avenida da Boavista, 1588.40 5.328, 4100-115 Porto, telefone: 226079980, fax: 22 6079989.

Constituição: escritura de 14 Julho de 2004.
 Sócios:

Carlos Hernâni Dias Aires, revisor oficial de contas n.º 507;
 Amadeu João Pires da Costa Lima, revisor oficial de contas n.º 1093;
 Delfim Monteiro Trancoso, revisor oficial de contas n.º 219.

Antecedentes: Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Carlos Aires, Murilo Marques, Ribas Pacheco & Associados, constituída em 7 de Julho de 1988, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 49 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários com o n.º 315.

Fiscal único suplente:

Amadeu João Pires da Costa Lima;
 Contribuinte n.º 200969030;
 Habilitações literárias — licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no ano de 1994.
 Experiência:

Auditor da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Carlos Aires, Ribas Pacheco & Associados, SROC, com o n.º 49, desde o momento da sua licenciatura (1994);
 Revisor oficial de contas a partir de 2000;
 Sócio da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Carlos Aires, Amadeu Costa Lima & Associados, desde a sua constituição em 14 de Julho de 2004.

Lista das empresas clientes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Carlos Aires, Amadeu Costa Lima & Associados:

Clientes actuais:

A. J. Pinto & C.^a, S. A.;
 AJB Têxtil, L.^{da};
 A. Silva Godinho & C.^a, L.^{da};
 Ambibat Móveis, L.^{da};
 AQUAZUL — Investimentos Turísticos e Hoteleiros, S. A.;
 Araújo, Irmãos, L.^{da};

Auto Caldas, S. A.;
 Auto Leiria, S. A.;
 AUTOGLOBAL, SGPS, S. A.;
 Bulhosas (Irmãos), S. A.;
 Círculo Português de Ópera;
 COMPORTO — Sociedade de Construções, S. A.;
 Contudo — Investimentos Imobiliários, S. A.;
 Corticeira Rocap, S. A.;
 CSR — Comércio Automóvel, L.^{da};
 Cunha Alves — Gestão de Investimentos, S. A.;
 Edifícios Restauração, S. A.;
 EMFIM — Empreendimentos Imobiliários, S. A.;
 Fábrica de Malhas Docar, L.^{da};
 FACETUM — Serviços de Marketing e Publicidade, S. A.;
 FINICRÉDITO — Instituição Financeira de Crédito, S. A.;
 FOJUS — Gestão e Empreendimentos Imobiliários, S. A.;
 Fundação Engenheiro António de Almeida;
 Global Strategy, SGPS, S. A.;
 H. Portugal — Produtos Térmicos, L.^{da};
 Herdade N. Senhora da Glória Imob., S. A.;
 Hexa Painel — Comercialização e Representação de Derivados de Papel, S. A.;
 Hotel Residencial Planalto, S. A.;
 INVESTICOL, S. A.;
 Irmãos Pereira Pacheco, S. A.;
 JADC Cortiças, S. A.;
 JADC2 Cortiças, S. A.;
 JADIFEX — Malhas e Confecções, L.^{da};
 Joaquim Alves Dias Coelho & Filhos, S. A.;
 JUBIMETAL — Comércio, Importação e Exportação de Metais, S. A.;
 J. V. A. Imobiliária, S. A.;
 JVCALVES — Produtos Siderúrgicos, S. A.;
 LEASECAR — Comércio e Aluguer de Veículos, S. A.;
 LIMATEXIL — Fábrica de Malhas, S. A.;
 LOGINVERSA — Recolha e Tratamento de Embalagens, S. A.;
 Lucro — Investimentos Hoteleiros, S. A.;
 LCPOWER — Luís Carneiro, Soluções de Energia, S. A.;
 MADAGEST, SGPS, S. A.;
 MANDALVES, S. A.;
 MOTEQUI — Motores e Equipamentos, S. A.;
 MD — Movimento pelo Doente N. Aires, S. A.;
 OT1NP — Sociedade Imobiliária, S. A.;
 PETIBOL — Embalagens de Plástico, S. A.;
 Pinto & Cruz, L.^{da};
 PROSAED, S. A.;
 Pulverizadores Rocha, L.^{da};
 Raspa — Projectos e Investimentos Hoteleiros, S. A.;
 Representações Mavirol, L.^{da};
 S. CONRADO Automóveis, S. A.;
 S. CONRADO II, Imobiliária, S. A.;
 SEISINVEST, S. A.;
 SEVIL, S. A.;
 Silsa Confecções, S. A.;
 SIRAMA, S. A.;
 SIVAZ — Investimento Imobiliário, S. A.;
 Só-Escritas — 5- M. O. e Elaboração de Escritas, S. A.;
 Sociedade Comercial de Automóveis Reno, S. A.;
 Sociedade Comercial de L. V. Abel da Costa, S. A.;
 Sociedade Imobiliária Abel da Costa, S. A.;
 Topas, S. A.;
 Universidade Portucalense;
 VESCUDOS — Investimentos Imobiliários, S. A.;
 VGSI — SGPS, L.^{da};
 ZITEP, SGPS, S. A.

Clientes eliminados:

ABA — Gestão Financeira Internacional, S. A.;
 BCI — Banco de Comércio e Indústria, S. A. (a);
 CAFFI, S. A.;
 CIDESA — Companhia Industrial de Aglomerados do Fundão, S. A.;
 CONFORNOR — Artigos para o Lar, S. A.;
 COMVALUE, SGPS, S. A.;
 Clínica Particular do Porto;
 Club 1 — Publicidade e Marketing, S. A.;
 CRAULER — Companhia de Máquinas e Transportes, R. L.;
 CSA — Serviços e Administração, S. A.;
 DIASCA — Mobiliário, S. A.;
 EFENORTE — Armazéns Frigoríficos, S. A.;
 ELEVA — Indústria e Comercialização de Madeiras, S. A.;

Empresa de Projectos e Urbanizações — EMPRUR, S. A.;
FICOLOR — Empresa Têxtil, S. A.;
FRIDIS Distribuição Alimentar, S. A.;
IMOLORD — Imobiliária do Lordelo, S. A.;
INTERMADE — Materiais Decorativos, S. A.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 8892/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de radaristas, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

330678, primeiro-sargento R Luís Eduardo Gomes Sameiro Macedo.
308178, primeiro-sargento R Francisco Manuel de Oliveira Dias.

São promovidos a contar de 31 de Dezembro de 2005, data a partir da qual contam a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data resultantes, respectivamente, da passagem à situação de reserva do 25077, sargento-ajudante R Fernando Manuel dos Santos Lima, e do 109076, sargento-ajudante R Virgílio Pereira da Silva.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 239878, sargento-ajudante R Joaquim Luís de Sousa, pela ordem indicada. É revogado o despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, de 26 de Janeiro de 2006, publicado com o n.º 3712/2006 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 16 de Fevereiro de 2006.

30 de Março de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 8893/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de electricistas, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

9331696, primeiro-marinheiro E Nuno Miguel dos Santos Caeiro.

Promovido a contar de 31 de Dezembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 126684, cabo E Gabriel Marques da Quinta Matilde.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9318597, cabo E Paulo Alexandre de Sousa Mota.

30 de Março de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 8894/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de radaristas, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

239878, primeiro-sargento R Joaquim Luís de Sousa.

Promovido a contar de 30 de Dezembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto,

preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da promoção do 189074, sargento-ajudante R João Romão Carrilho de Bastos.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 128977, sargento-ajudante R Alberto Vaz de Amoreira.

É revogado o despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, de 26 de Janeiro de 2006, publicado com o n.º 3712/2006 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 16 de Fevereiro de 2006.

30 de Março de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 8895/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por concurso, ao posto de cabo da classe de músicos, ao abrigo do n.º 1 e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 213/94, de 19 de Agosto, ficando no quadro, o seguinte militar:

6300401, primeiro-marinheiro B Mário Jorge Fernandes Parreira.

Promovido a contar de 1 de Julho de 2003, data a partir da qual reúne as condições especiais de promoção, conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro resultante da passagem à situação de reserva do 166474, cabo B Adão Fernando Gomes Silveira, em 30 de Abril de 2003.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 6300700, cabo B Hélder Filipe Ribeiro Coelho.

31 de Março de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 8896/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por concurso, ao posto de cabo da classe de músicos, ao abrigo do n.º 1 e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 213/94, de 19 de Agosto, ficando no quadro, o seguinte militar:

6300302, primeiro-marinheiro B Vera Lúcia Silva Pereira.

Promovido a contar de 13 de Março de 2005, data a partir da qual reúne as condições especiais de promoção, conta a respectiva antiguidade e lhe é devido o vencimento do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro resultante da passagem à situação de reserva do 800188, cabo B Jorge Pires Nogueira Tavares, em 31 de Janeiro de 2005.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 6300901, cabo B Hélder Dinis Rocha Perdigão.

31 de Março de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 8897/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por concurso, ao posto de cabo da classe de músicos, ao abrigo do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 213/94, de 19 de Agosto, ficando no quadro, o seguinte militar:

6300901, primeiro-marinheiro B Hélder Dinis Rocha Perdigão.

Promovido a contar de 1 de Outubro de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da promoção do 6300896, cabo B Joaquim Manuel Carrapato Medinas.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 6300101, cabo B Luís Filipe de Araújo e Silva.

31 de Março de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 8898/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por concurso, ao posto de cabo da classe de músicos, ao abrigo do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 213/94, de 19 de Agosto, ficando no quadro, os seguintes militares:

6300403, primeiro-marinheiro B Filipe Miguel Pereira Branco.
6300402, primeiro-marinheiro B Ana Sofia da Silva Barbosa.
6300102, primeiro-marinheiro B Luís Alberto Cabrita Cunha.
6300202, primeiro-marinheiro B Gonçalo Sérgio Cardoso Galvão.